

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D1783F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 04/2020

LEI Nº 04/2020

ARNEIROZ - CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

Concede Subvenção Social a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA, para fins de repasse do valor de R\$ 7.502,00 (sete mil e quinhentos e dois reais) a título de subvenção social para o projeto “Craque No Rumo Certo” que será desenvolvido no município de Arneiroz, conforme projeto específico:

Nº	Nome do Projeto	Quantidade de crianças	Valor Mensal	Quantidade de meses	Total do Projeto
1	Craque Rumo Certo	62	R\$ 750,20	10	RS7.502,00

Art. 2.º As transferências dos recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei, quando originadas de recursos próprios do Município, somente serão efetivadas mediante disponibilidade financeira de caixa ou provenientes de transferências do Governo Federal e Estadual, que somente serão repassados às entidades beneficiárias após o recebimento, do recurso do respectivo Ente Público Federal ou Estadual.

§ 1.º As entidades beneficiadas pelas transferências financeiras contidas nesta Lei, deverão apresentar prestação de contas relativa às despesas efetuadas com as subvenções recebidas do Poder Público Municipal, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento do recurso, sob pena de não o fazendo serem suspensos de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da Entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar o primeiro repasse após assinatura do convênio, os demais repasses ocorrerão até o dia 10 de cada mês.

Art. 3.º. As transferências dos recursos financeiros previstos no Artigo 1º desta Lei, somente poderão ser repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4.º. - Na execução do referido Projeto fica autorizado, quando necessário, o transporte pelo Município das crianças até os campos de futebol e ginásios esportivos, e vice-versa, por ônibus escolar da Prefeitura, para o desenvolvimento das práticas esportivas.

Art. 5.º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 18 de março de 2020

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3B92BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Planejamento de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob nº 2020.03.05.1, referente a Dispensa de Licitação nº 2020.03.03.1, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
A F T ARAUJO – ME	R\$ 10.797,60 (Dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADO: A F T ARAUJO – ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL: R\$ 10.797,60 (Dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Arneiroz-Ce, 05 de Março de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E5F3A840

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, Sr. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), em favor da empresa: ANDRE SILVIO GOMES DOS SANTOS – ME, CNPJ 07.266.103/0001-47, objetivando a Aquisição de tambores de lixo 200l para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestruturas do Município de Assaré/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Assaré/CE, 17 de Março de 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DF058B38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA